



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2025/2028



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2025.
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA: “PRORROGA ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 705 de 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 12 de setembro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente Projeto de Lei para ***“Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do município de Nova Santa Helena/MT, e dá outras providências”*** – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Plano Municipal de Educação segue as diretrizes do Plano Nacional de Educação, e a Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024 prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, motivo pela qual se pretende prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação.

Sendo assim, antecipo meus cumprimentos, na certeza de que os Senhores Vereadores possam deliberar favoravelmente, pela aprovação deste projeto, com a maior brevidade possível.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 12 de setembro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal